



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO 440-2024





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

**DECRETO Nº 440 DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, especialmente com embasamento no que dispõe o art. 25 da Lei Orgânica Municipal e, inciso II, do art. 53 do Regime Jurídico Único:

**CONSIDERANDO** as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no serviço público;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 35 de 20 de dezembro de 1993, "Regime Jurídico Único", segundo o qual: "Art. 35 – A *vacância do Cargo decorrerá de: (...) V- Aposentadoria.*"

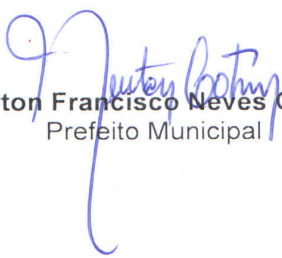
**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de 12 de agosto de 2024, a servidora **CRISONEIDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 370, do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Igaporã-Ba, em virtude da concessão do Benefício de aposentadoria.

**Art. 2º** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 35 incisos I e V, da Lei Municipal nº 35/1993, Regime Jurídico Único dos servidores municipais do Município de Igaporã – Ba.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2024.

  
Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2D5C-0D49-B55A-6C6A-EAC0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2D5C-0D49-B55A-6C6A-EAC0



### Hash do Documento

e655ffd5b8a9808070b31025f9ce6626303c6bfd3bf56b1f0954195301f36f6b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/10/2024 09:57 UTC-03:00